



DECRETO Nº 21/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISCIPLINA OS EXPEDIENTE DO DIA 30 E 31 DE MAIO DE 2024, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÕES DE CORPUS CHRISTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO que é necessária a regulamentação do funcionamento de órgãos públicos municipais no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira), data em que é celebrada a festa da instituição Eucarística, bem como o dia seguinte, 31 de maio de 2024 (sexta-feira);

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado em razão da celebração Religiosa Nacional de Corpus Christi PONTO FACULTATIVO os dias 30/05/2024 (quinta-feira) e 31/05/2024 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 29 de maio de 2024.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE